

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

Brasília, 13 de maio de 2024.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 50840.101036/2022-18**

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E
A HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS
CONSULTORES LTDA.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem apostilar o **Contrato nº. 012/2022**, firmado com a empresa **HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**, sediada na Avenida Altamiro Avelino Soares, nº 490, sala 10, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.330-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.262.587/0001-56, denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 127 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC) e no art. 81, § 7º, da Lei nº 13.303/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajustamento do contrato, conforme NOTA TÉCNICA Nº 7/2024/SUPEA-INFRASA/DIPLAN-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI nº 7995273) e Autorização conforme OFÍCIO Nº 53/2024/ASSDIPLAN-INFRASA/DIPLAN-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI Nº 7997014).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

2.1. O presente reajustamento tem como base a aplicação do índice de **12,725829%**, referente período de Setembro de 2021 a Setembro de 2023, conforme *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA*, perfazendo um montante de R\$ 236.848,84 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), a contar de setembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Apostilamento é de **R\$ 236.848,84 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

3.2. O valor total acumulado do contrato passa de R\$ 5.583.498,88 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 5.820.347,72 (cinco milhões, oitocentos e vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e dois**

centavos), correspondente ao valor inicial do contrato, acrescido dos eventuais aditivos e apostilamentos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Termo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2024, Lei nº 14.822/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23/01/2024, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei nº 14.791/2023, publicada no Diário Oficial da União de 02/01/2024 e com o Plano Plurianual – PPA 2024/2027, Lei nº 14.802/2024, publicada no Diário Oficial da União de 10/01/2024, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcional Programática: 26.121.0032.20UC.0001;
- Natureza da Despesa: 33.90.35;
- Fonte de Recursos: 0100.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Gerência de Contratos - GECCO da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito item 8 do Projeto Básico.

5.2. Os documentos deverão ser enviados no prazo descrito na subcláusula anterior para o e-mail gecco@infrasa.gov.br.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de assinado eletronicamente pelos representantes da INFRA S.A.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Della Giustina, Diretor de Planejamento**, em 13/05/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 21/05/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **8364849** e o código CRC **EDBFD625**.



Referência: Processo nº 50840.101036/2022-18



SEI nº 8364849

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: